# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1264 Terça-feira, 23 de Julho de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br


Estado de Mato Grosso Sul

**Câmara Municipal de Cassilândia**

ATO N°037/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora ANA ANGELICA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, no período de vinte (20) dias, com início em 22 de julho 2019 e término em 10 de agosto de 2019; referente ao trabalho realizado em 11 de fevereiro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 22 de julho de 2019.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1264 Terça-feira, 23 de Julho de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br


***Prefeitura Municipal de Cassilândia***

*Estado de Mato Grosso do Sul.*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Jair Boni Cogo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital de Concurso Público nº 001/2019 - J de 17 de julho de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de Bens ou Declaração Negativa de Bens
2. Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo –
3. Atestado Admissional;

**CERTIDÃO:**

certidões estaduais

1) cível
2) criminal;
3) crime militar;
4) tribunal regional federal
5) crime militar federal
6) polícia federal
7) quitação eleitoral

**Uma fotocópia dos seguintes documentos; acompanhado dos originais para conferência:**

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Documentos de Quitação Militar;
c) CPF;
d) Identidade (nº/nasc/filiação/data de expedição e local nasc.)
e) Comprovante de última votação;
f) Título de Eleitor;
g) Certidão de nascimento ou estado civil;
h) Certidão de escolaridade (Certificado); para Professores, o Certificado e o Histórico Escolar - cópia autenticada.
i) Comprovação de exercício e inscrição profissional da Classe
j) Pis ou Pasep (se não for inscrito, trazer declaração negativa de inscrição)
k) Registro de nascimento de filhos menores de 14 anos;
l) Caderneta de vacinação dos filhos;
m) 02 fotos 3x4 recentes;
n) Comprovante de residência.
o) **Motoristas da Secretaria de Educação:** Trazer **CNH** categoria **D, Certificado** de Transporte Coletivo e **Certificado** de Transporte Escolar.
p) **Motoristas da Secretaria de Saúde:** Trazer **CNH** categoria **D, Certificado** de Primeiros Socorros **e Certificado** de Condutores de Veículos de Emergência.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**Jair Boni Cogo**
**Prefeito Municipal**

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1264 Terça-feira, 23 de Julho de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br


***Prefeitura Municipal de Cassilândia***
***Estado de Mato Grosso do Sul.***

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**ANEXO ÚNICO**

| CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CONVOCADO |
| 001 | LARISSE GOMES SALAZAR |
| 002 | ESMERIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA |
| 003 | ROSANGELA PEREIRA DE ANDRADE |
| 004 | ROSELI FERNANDES |

| CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PNE'S | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CONVOCADO |
| 001 | MARILEY MACHADO DA SILVA |

| CARGO: AGENTE DE MERENDA | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CONVOCADO |
| 001 | ANA MARIA ELIAS DA SILVA |
| 002 | MARIANA TAINA AMARAL LIMA |
| 003 | ROSICLEIA APARECIDA LOPES PRINA |

| CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CONVOCADO |
| 001 | STEFANIE BAZILIO RIBEIRO |
| 002 | EDNA CRISTINA GUIMARAES RICARDE |

| CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II – PNE'S | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CONVOCADO |
| 001 | ANDRESSA RODRIGUES MAIA |

| CARGO: ESCRITURARIO –DISTRITO DO INDAIÁ DO SUL | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CONVOCADO |
| 001 | FERNANDA SOUZA DUARTE |

| CARGO: MOTORISTA DE AMBULANCIA E MOTORISTA ESCOLAR | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CONVOCADO |
| 001 | CELSO DOS REIS DUTRA |
| 002 | ANA FLAVIA ALVARENGA MINGATTI |
| 003 | VALTER KLEBER SOUZA |
| 004 | APARECIDO BISPO DOS SANTOS |
| 005 | LUCIANO DA SILVA SANTOS |
| 006 | EDER DA COSTA SILVA |
| 007 | PABLO WERNECK MORAES |

| CARGO: PROFESSOR DE ARTES | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CONVOCADO |
| 001 | DIULIE KAROLINE MENDES SOUZA SANTOS |

# Diário Oficial
## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1264 Terça-feira, 23 de Julho de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br


**Prefeitura Municipal de Cassilândia**
**Estado de Mato Grosso do Sul.**

**....continuação** EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ANEXO ÚNICO

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CONVOCADO |
| 001 | JULIANA PAULA DA SILVA |
| 002 | THATIANE DO CARMO MENDONÇA |
| 003 | JUSSIMARA MATOSO PANIAGO |
| 004 | JULLIANA OLIVEIRA DA SILVA |
| 005 | JUSSARA MATOSO PANIAGO |
| 006 | ELIANE FERREIRA NUNES |

| CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CONVOCADO |
| 001 | CARLOS SIQUEIRA PEIXOTO |

| CARGO: PROFESSOR DE SERIES INICIAIS | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CONVOCADO |
| 001 | OSANIA APARECIDA SOUZA E SILVA AMARAL |
| 002 | PAOLA BARBOSA DIAS |
| 003 | KARYNA COIMBRA GARCIA |
| 004 | GISELY FERREIRA DE LIMA |
| 005 | MARIZA DE FREITAS REZENDE |

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal

# Diário Oficial
## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1264 Terça-feira, 23 de Julho de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br


*LIVRO Nº* 224 *Fls. Nº* 91

*Estado de Mato Grosso do Sul*
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 436/2019, de 15 de Julho de 2019.**

"Aprova o **Loteamento Pólo Empresarial e Industrial Francisco Serrano Farinha, vulgo "Chico Português"**, no Município de Cassilândia-MS, e dá outras providências".

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Art. 70, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e c.c. com o que dispõe da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento Pólo Empresarial e Industrial Francisco Serrano Farinha, vulgo "Chico Português"**, neste município de Cassilândia, com a área superficial de **VINTE E QUATRO HECTARES E VINTE ÁRES (24,20,00 HÁ)**, conforme **Matrícula Nº 25.596** do CRI Local, de propriedade do **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS**., inscrito no **CNPJ sob Nº 03.342.920/0001-86.**

Art. 2º - De conformidade com as normas do município ficam oficializadas as vias e logradouros públicos pré-existentes no **Loteamento Pólo Empresarial e Industrial Francisco Serrano Farinha, vulgo "Chico Português",** neste município de Cassilândia-MS.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o Art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a aprovação de que trata esta Portaria, terá validade por cento e oitenta (180) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de Julho de 2019.

**JAIR BONI COGO**
Prefeito Municipal

*registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1264 Terça-feira, 23 de Julho de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br


*LIVRO Nº* 224 *Fls. Nº* 92

*Estado de Mato Grosso do Sul*

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 437/2019, de 15 de Julho de 2019.**

**"APROVA O LOTEAMENTO "3 DE AGOSTO", NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Art. 70, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e c.c. com o que dispõe da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aprovado o **LOTEAMENTO "3 DE AGOSTO"**, nesta cidade, com a área de **QUATRO HECTARES, VINTE E DOIS ARES E VINTE E QUATRO CENTIARES (4,22,24 HÁ),** conforme **Matrícula Nº 28.904** do CRI Local, de propriedade do **Município de Cassilândia/MS**., inscrito no CNPJ. sob o Nº 03.342.920/0001-86.

Art. 2º - De conformidade com as normas do município ficam oficializadas as vias e logradouros públicos pré-existentes no **LOTEAMENTO "3 DE AGOSTO",** nesta cidade de Cassilândia-MS.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o Art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a aprovação de que trata esta Portaria, terá validade por cento e oitenta (180) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de Julho de 2015.

**JAIR BONI COGO**
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1264 Terça-feira, 23 de Julho de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br


LIVRO Nº 224 FLS. 94

*Estado de Mato Grosso do Sul*

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 439/19 de 17 de julho de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

| Nome do (a) Servidor(a) | Matrícula | Períodos Aquisitivos | |
|---|---|---|---|
| | | De | Até |
| Orency Alves de Assis | 753 | 07/11/2013 | 06/11/2014 |
| | | 07/11/2014 | 06/11/2015 |
| | | 07/11/2015 | 06/11/2016 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de julho de 2019.

JAIR BONI COGO
*Prefeito Municipal*

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1264 Terça-feira, 23 de Julho de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br


LIVRO Nº 224 Fls. Nº 95

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 440/19 de 17 de julho de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

| Matr. | Nome | Lotação |
|---|---|---|
| 1935 | Camila Yamashita Imbriani | ESF – Campo Grande |
| 2031 | Maria Claudia Quirino Freitas | SMS - CEO |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de julho de 2019.

JAIR BONI COGO
*Prefeito Municipal*

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

# Diário Oficial
## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1264 Terça-feira, 23 de Julho de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br


LIVRO Nº 224 Fls. 96

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 441/19 de 17 de julho de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

| Matr. | Nome | Lotação |
|---|---|---|
| 170 | Lucimeire Barbosa da Silveira | Secretaria Municipal de Assistente Social |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de julho de 2019.

JAIR BONI COGO
*Prefeito Municipal*

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1264 Terça-feira, 23 de Julho de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br


*LIVRO Nº* 224 *Fls. Nº* 97

*Estado de Mato Grosso do Sul*

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

442/19 de 17 de julho de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado da Sra. **Suélida Martins da Silva Hirsch** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria de Finanças e Planejamento – Departamento de Contabilidade; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 18 de julho de 2019.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de Julho de 2019.

JAIR BONI COGO
*Prefeito Municipal*

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1264 Terça-feira, 23 de Julho de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br


**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**"TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 174/2018, QUE ENTRE SI FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, SUZINI & DE PAULA, SERVIÇOS DE ADVOCACIA S/S".**

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove (22/07/2019), de um lado, o **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.510.211/0001-62, com sede administrativa na Rua Herculano Pena, nº 268, centro, nesta cidade e município de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, **JAIR BONI COGO**, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, portador do CPF nº 521.984.058-49, residente à Rua Izaias Nogueira, nº 267, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, **SUZINI & DE PAULA, SERVIÇOS DE ADVOCACIA S/S**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.850.226/0001-35, estabelecida na Rua Abricó do Para, n° 381, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada pelo o Senhor, **RAPHAEL SUZINI DE PAULA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 001147455-SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 967.567.051-72, residente e domiciliado à Rua Furriel, nº 160, Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande-MS, doravante denominada, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente TERMO é celebrado nos termos do inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 O objeto deste **TERMO é a RESCISÃO AMIGÁVEL** ao **CONTRATO Nº 174/2018**, celebrado entre as partes nominadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:**

2.1 Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem:

2.2 Fica através do presente **TERMO RESCISÓRIO**, como de fato rescindido o **CONTRATO Nº 174/2018** e seus Termos Aditivos, a partir desta data;

2.3 Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cassilândia-MS, 22 de julho de 2019.

**JAIR BONI COGO**
PREFEITO MUNICIPAL
{CONTRATANTE}

**RAPHAEL SUZINI DE PAULA**
**SUZINI & DE PAULA, SERVIÇOS DE ADVOCACIA S/S**
{CONTRATADA}

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1264 Terça-feira, 23 de Julho de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br


AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/2019.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 05/08/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, NA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 19 DE JULHO DE 2019.

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1264 Terça-feira, 23 de Julho de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br


**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI**

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis
**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Marcia Martins dos Reis
**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin
**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira
**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

**PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)
**1º VICE-PRESIDENTE:** Uiisses Vessechia (PSD)
**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)
**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)
**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

**VEREADORES**
Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)